E D I T A L

CONCURSO PÚBLICO PARA ARRENDAMENTO NÃO HABITACIONAL DE DURAÇÃO LIMITADA DE SALA/ARMAZÉM NO EDIFÍCIO DE APOIO AO PARQUE DO CASTELINHO

--------- RUI PEDRO TEIXEIRA FERREIRA DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA; ----------
---------- Faz público, de harmonia com o deliberado por esta Câmara Municipal, em reunião de 12 de novembro corrente, que se aceitam propostas até ao próximo dia 25 de novembro para adjudicação de "ARRENDAMENTO NÃO HABITACIONAL DE DURAÇÃO LIMITADA DE UMA SALA – 5A, NO EDIFÍCIO DE APOIO AO PARQUE DO CASTELINHO", com subordinação às CONDIÇÕES aprovadas, das quais poderão ser obtidas fotocópias no Serviço de Atendimento ao Utente desta Câmara Municipal. ----------

A) DISPOSIÇÕES ESPECIFICAS PARA A ARREMATAÇÃO:

- Base de licitação: € 150,00 (cento e cinquenta euros); ----------
- As propostas, a apresentar de acordo com o modelo anexo a este edital, e os documentos exigidos nas condições constantes do concurso público para concessão de arrendamento de duração limitada da Sala 5A, para comércio/armazém, do Edifício de Apoio ao Parque do Castelinho, serão encerradas em envelope opaco fechado, contendo exteriormente os dizeres "ARRENDAMENTO NÃO HABITACIONAL DE DURAÇÃO LIMITADA DE UMA SALA – 5A, NO EDIFÍCIO DE APOIO AO PARQUE DO CASTELINHO", e deverão ser apresentadas no Balcão de Atendimento ao Utente desta Câmara Municipal até às 16 horas do dia 25 de novembro de 2026. Serão excluídas as propostas que não sejam apresentadas pela forma indicada nas condições do concurso público e as que não respeitem o modelo referido. ----------

B) CONDIÇÕES DE ARREMATAÇAO:

- O contrato de arrendamento será celebrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da arrematação, em data a acordar com a Câmara Municipal, sendo na mesma data apresentada caução. ---
- As obrigações assumidas pelo arrendatário no ato de arrematação, nomeadamente as relativas ao cumprimento das cláusulas constantes nas condições do concurso público, serão garantidas por caução ou garantia bancária no montante de 06 (seis) vezes a renda proposta, a favor da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, e a prestar antes da assinatura do contrato de arrendamento, caução ou garantia bancária que, no caso de vir a ser utilizada, no todo ou em parte, deverá, no prazo concedido pela Câmara, ser reposta no mesmo quantitativo, sob pena de resolução do contrato.----------
- A referida caução ou garantia bancária será ainda utilizada, no todo ou em parte, no caso de incumprimento do pagamento das rendas até ao seu montante máximo, devendo, no prazo concedido pela Câmara, ser reposta no mesmo quantitativo, sob pena de resolução do contrato, sem direito a qualquer indemnização. ----------

C) DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E LICITAÇÃO:

- As propostas serão abertas no dia 26 de novembro (quinta-feira), pelas 9h30m, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho, na presença do Chefe da Divisão de Planeamento, Obras e Gestão Urbanística ou quem o substituir, pela Coordenadora Técnica do Serviço de Atendimento Integrado ao

Munícipe ou quem a substituir e pela Chefe da Divisão Administrativa e Financeira ou quem a substituir; ----------

- Após a abertura das propostas, será dado conhecimento a todos os presentes dos respetivos valores, sendo que em caso de igualdade relativamente às propostas de valor mais elevado será admitida licitação, sendo os lanços mínimos de € 50,00 (cinquenta). ----------

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo. ----------

E eu, Ivone da Conceição Costa Marinho, Chefe da Divisão de Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, o subscrevi. ----------

Paços do Concelho de Vila Nova de Cerveira, 12 de novembro de 2026

O Presidente da Câmara da Câmara Municipal,

Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva

<u>Proposta</u>

Nome……, estado civil……, NIF ……., residente… ..... ,freguesia de ……., concelho de…….., titular do cartão cidadão/bilhete de identidade n.°…… emitido pelos serviços em …/…., declara que pretende celebrar contrato de arrendamento não habitacional de duração limitada da Sala 5A, do Edifício de Apoio ao Parque do Castelinho, pelo período de 05 anos, pelo valor mensal de € … .

Mais declara que se submete às condições do edital publicado em ……de …… 2026 e respetivas condições previstas concurso público para o arrendamento não habitacional de duração limitada da Sala 5A, do Edifício de Apoio ao Parque do Castelinho.

Vila Nova de Cerveira,.....de ..... de 2026

O proponente,